

## PORTARIA Nº 0821/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5894 de 5 de agosto de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1850.0010/2024;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Suprimento de Fundo em nome do servidor **Sidney do Monte Ferreira**, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinados a custear despesas da Coordenadoria de Gestão de Compras - COGEC.

**Art. 2º** O adiantamento concedido será aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento do crédito pelo responsável pelo adiantamento.

**Art. 3º** O suprido poderá solicitar ao ordenador de despesas, prorrogação do prazo de aplicação, até o 5º (quinto) dia anterior ao término do prazo inicial, desde que não ultrapasse o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.

**Art. 4º** A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 500, Ação Orçamentária 2333, Plano Orçamentário 001872, Elementos de Despesas 33.90.30 (Material de Consumo), no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e 33.90.39 (Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica), no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**Art. 5º** O suprido deverá apresentar a Prestação de Contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, no Núcleo de Acompanhamento e Prestação de Contas-NAPC/FES, dentro de até 15 (quinze) dias, contados do término do período de aplicação constantes no Art. 2º desta Portaria.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 12 de setembro de 2024.

**DÉBORA CIRQUEIRA VIEIRA OKABAIASHI**  
Secretária de Estado da Saúde

